



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Presente em 30/07/2013, Edição nº 3641

DECRETO Nº 3.101/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.503, de 28 de novembro de 2012,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil, oitocentos reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0012.2028 - ACOES E SERV.PUBL.DE SAUDE 15% IMPOSTOS		
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
304 - Receita Alienação Ativos Saude	R\$	35.800,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, o excesso de arrecadação verificado na seguinte rubrica de receita:

Receita 2215.01.02.00 - Receita Alienação Saude	R\$	35.800,00
Fonte 304 -		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2013.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito